

SERVIÇO NACIONAL DE PROTEÇÃO DE CULTIVARES

AVISO

O Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, em cumprimento ao estabelecido no art. 16, da Lei n.º 9.456, de 25 de abril de 1997 e no art. 3º - VII, do Decreto n.º 2.366, 05 de novembro de 1997, torna público aos interessados que tramitam neste de Serviço, os requerimentos de pedidos de proteção de:

1. Cultivar de alstroemeria (*Alstroemeria L.*), denominada ZALSATY, com titularidade requerida pela empresa Van Zanten Plants B. V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000040/2013-89, em 19/02/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, no Japão, em 02/05/2012, sob a mesma denominação.

08. Cultivar de tomate (*Solanum lycopersicum L.*), denominada DUNCAN, com titularidade requerida pela empresa HM. Clause SA., da França, protocolizado sob o nº 21806.000224/2014-20, em 22/09/2014. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 24/09/2013, com a mesma denominação; e não foi comercializada no exterior até a data da protocolização do pedido.

09. Cultivar de tomate (*Solanum lycopersicum L.*), denominada MESTIÇO, com titularidade requerida pela empresa HM. Clause SA., da França, protocolizado sob o nº 21806.000151/2014-76, em 10/07/2014. A cultivar foi oferecida à venda ou comercializada pela primeira vez no Brasil, em 05/05/2014, com a mesma denominação; e não foi comercializada no exterior até a data da protocolização do pedido.

10. Cultivar de copo-de-leite (*Zantedeschia Spreng.*), denominada FLAMIGO, com titularidade requerida pela empresa Broersen Beheer Grootbroek B. V., da Holanda, protocolizado sob o nº 21806.000319/2013-62, em 26/12/2013. A cultivar não foi oferecida à venda ou comercializada no Brasil até a data de protocolização do pedido; e foi comercializada pela primeira vez no exterior, na Holanda, em 01/08/2012, sob a mesma denominação.

Fica aberto o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação deste Aviso, para apresentação de eventuais impugnações aos pedidos de proteção acima caracterizados (Parágrafo Único do Art. 16, da Lei n.º 9.456, de 1997 e § 5º, do Art. 15, do Decreto n.º 2.366, de 1997). Outras informações referentes a esses pedidos podem ser encontradas no endereço da Internet

<http://www.agricultura.gov.br/vegetal/registros-autorizacoes/protecao-cultivares/cultivares-protegidas> ou no Serviço Nacional de Proteção de Cultivares, Anexo A, sala252, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

RICARDO ZANATTA MACHADO
Coordenador